



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI N° 2.525/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Argemiro Ferreira de Souza**, a Rua Projetada C, no Loteamento Venha-Ver, no Parque Bulandeira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos seis dias do mês de novembro de 2020.


Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
31/12/2020
Samira Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA